



EDITAL Nº 02/2026

Fixa data e estabelece as orientações gerais e critérios para Matrículas, Transferências e Inscrições no Sistema online na Educação Infantil, para o ano letivo de 2027 nas instituições mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, que oferecem atendimento de Creches e Pré-escolas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, torna público os procedimentos destinados à matrícula e inscrições no sistema presencial dos alunos da **Educação Infantil**, em creche ou pré-escola, para **crianças de até 5 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2027**, de acordo com o que dispõe esse edital referente ao Município de Mafra/SC, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. De acordo com o disposto na Constituição Federal/88, EC nº 53/06, EC nº 59/09, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº 9.394/96 e Lei Federal nº 12.796, de 4 de abril de 2013 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula na **Educação Infantil / ano letivo 2027**.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

2.2. A Educação Infantil será oferecida em:

- I – Creches, para crianças de 4 (quatro) meses até 3 (três) anos de idade ou a completar até 31 de março de 2027;
- II – Pré-escolas para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2027.



3. DOS OBJETIVOS

3.1. Do Objetivo Geral

Este edital tem por objetivo geral orientar sobre as inscrições dos alunos novos no sistema *online*, no endereço: <https://bit.ly/2027listaMfa> nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Mafra que oferecem Educação Infantil.

3.2. Dos Objetivos Específicos

1. Dar publicidade ao edital afixando-o em local de fácil acesso e visibilidade aos interessados: direção, coordenadores, especialistas, aos docentes e demais funcionários da Instituição, aos pais ou responsáveis e extensivo a toda a comunidade, para fins de matrícula e inscrições do público-alvo da Educação Infantil;
2. Dar publicidade ao edital, divulgando através das mídias;
3. Efetuar renovação de matrícula para alunos já matriculados nos Centros de Educação Infantil do município;
4. Efetuar a inscrição **online** de alunos novos, cumprindo os critérios estipulados por este edital; no item 3.1.
5. Efetuar inscrição em qualquer época do ano letivo, por meio de Sistema **online**, atendidas as disposições legais.

4. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.1. Tabela com os níveis e suas respectivas faixas etárias

Berçário I	Nascidos a partir de 01/04/2026
Berçário II	Crianças com 1 (um) ano de idade completo até 31 de março - Nascidos entre 01/04/2025 a 31/03/2026
Maternal I	Crianças com 2 (dois) anos de idade completos até 31 de março - Nascidos entre 01/04/2024 a 31/03/2025
Maternal II	Crianças com 3 (três) anos de idade completos até 31 de março – Nascidos entre 01/04/2023 a 31/03/2024
Pré I	Crianças com 4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março – Nascidos entre 01/04/2022 a 31/03/2023
Pré II	Crianças com 5 (cinco) anos de idade completos até 31 de março – Nascidos entre 01/04/2021 a 31/03/2022

4.2. Número de alunos por sala: O número poderá variar considerando as dimensões de espaço físico das salas de aula, a existência da turma e o turno de atendimento. O limite máximo de alunos por sala será considerado por período



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Av. Cel. José Severiano Maia, 441 | CEP 89300 330

Telefone: (47) 38424400

(integral, matutino e/ou vespertino), evitando vagas ociosas em um dos turnos.

4.2.1 O atendimento às crianças de creche (04 meses a 3 anos completos até 31 de março ou e quatro anos após o 31 de março, será oferecido em **período parcial** em todas as turmas de acordo com a disponibilidade de vagas e em **período integral** para os pais/responsáveis que **comprovarem jornada de trabalho superior a 30 horas semanais**.

4.2.2 Para os pais que são autônomos será necessário a apresentação de uma declaração de trabalho para garantir o período integral (com reconhecimento de assinatura), para garantir o período integral.

4.2.3 O atendimento às crianças de pré-escola (4 anos a 5 anos completos até 31 de março e 6 anos após 31 de março) será oferecido unicamente em período parcial nos turnos disponibilizados pela escola exceto em unidades que possuam Pré I e Pré II em tempo integral.

4.2.4 O horário de atendimento nos Centros de Educação Infantil da rede Municipal de Mafra, para o período integral, será das 7h30min às 17h. Para os pais de **crianças de creche** que trabalham em horários diferenciados as Unidades atenderão das 06h30min às 18h30, **mediante Declaração de Trabalho**.

Para o período parcial, o atendimento será das matutino das 7h30min às 11h30 e vespertino das 13h às 17h.

5. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS DA REDE (REMATRÍCULA)

5.1. É garantida, aos alunos que já possuem vínculo educacional na Educação Infantil com a Rede Municipal de Educação de Mafra, a vaga para o ano letivo de 2027, respeitada a idade para a composição das turmas, a existência e o turno de atendimento para a referida turma.

5.1.1 Nesse caso, haverá apenas a **renovação da matrícula e a atualização de dados** (documentos), confirmados pelo pai, mãe ou responsável legal. A renovação da matrícula será realizada na unidades escolares, no prazo determinado por esse **Edital**, e obrigatoriamente, com o comparecimento dos pais e/ou responsável legal pelo aluno para **confirmação dos dados e assinatura da rematrícula**.

5.1.2 A **não** renovação de matrícula no prazo determinado, acarretará a **perda da garantia da vaga**.

5.1.3 Será compromisso da família comunicar ao **CEIM** (Creche de Ensino Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Av. Cel. José Severiano Maia, 441 | CEP 89300 330

Telefone: (47) 38424400

Municipal) qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. Caso alguma especificidade não seja comunicada o **CEIM** se exime da responsabilidade.

5.1.4 É de inteira responsabilidade dos pais/ responsáveis a veracidade dos documentos apresentados, inclusive a comprovação de residência no **Município de Mafra** conforme recomendação do Ministério Público de Mafra, através do IC SIG 06.2017.00001199-6, de 11/10/2017 e do Ofício nº 1126/2017/01PJ/MAF.

5.1.5 O período para a **Rematricula/2026 na Unidade Escolar** para a Educação Infantil será de **06/10/2026 a 14/10/2026**.

5.1.6 Os pais ou responsáveis pela criança deverão entregar os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento
- Comprovante de residência atualizado
- Carteira de vacina atualizada e **declaração de vacina**
- Cartão do SUS
- RG e CPF dos pais ou responsáveis
- Laudo atualizado dos alunos que possuem algum tipo de deficiência ou alergia.

6. TRANSFERÊNCIAS

6.1 Terá direito a transferência o aluno já matriculado na rede de ensino de Mafra, na modalidade de Educação Infantil, que tenha interesse em **mudar de unidade de ensino para 2027** por motivos a serem esclarecidos diretamente à Direção.

6.1.2 A família deverá solicitar a transferência da criança para outro **CEIM** da rede, de **15 /10/2026 a 19 /10/2026** na sua Unidade de origem.

6.1.3 Para a transferência, havendo a vaga, será observada a proximidade da residência da família em relação ao CEIM (LDB, art. 4º, inciso 10; DCN art. 5º, parágrafo 5º, p. 97) (Raio Escolar).

7. FORMALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

7.1 A data para **formalizar a transferência, apresentar documentação exigida e realizar matrícula** na nova escola deverá ser **agendada pela direção da unidade escolar pretendida pela família**.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS NOVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. Cel. José Severiano Maia, 441 | CEP 89300 330
Telefone: (47) 38424400

8.1 A matrícula poderá ser efetivada quando a criança completar quatro meses de idade.

8.2 As inscrições para a matrícula para **os alunos novos**, inscritos no Sistema *online* deverão ser realizadas no endereço: <https://bit.ly/2027listaMfa> no **período de 20/10/2026 a 27/10/2026**.

8.2.1 De acordo com o CEIM solicitado pelos pais ou responsável ou, na falta da vaga, o Setor de Ensino, responsável pelo Sistema, indicará uma Unidade mais próxima onde houver disponibilidade.

8.3. As datas para a validação das matrículas (entrega de documentos) serão de **28 /10 a 05/11/2026, no horário das 7h30 às 11h e das 13h às 16h30, ou conforme agendamento feito pela unidade escolar.**

8.4 Para a efetivação da **matrícula** são necessários os seguintes documentos (original e cópia):

- Certidão de nascimento da criança;
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, internet, fatura do cartão (obrigatoriamente dos três últimos meses). No caso de casa alugada apresentar cópia do contrato de locação;
- CPF e RG do pai/mãe ou responsável legal;
- Declaração de trabalho para as vagas em período integral (em especial da mãe ou responsável legal);
- Telefones para contato;
- Laudo atualizado dos alunos que possuem algum tipo de deficiência ou doença crônica para adequação de ações de Atendimento Educacional Especializado por parte da Rede Municipal de Ensino (caso necessite de atendimento especializado);
- Laudo médico atestando restrições alimentares (caso possua restrição alimentar) ou alergias.
- Declaração de Vacinação;
- Carteira de vacinação devidamente atualizada;
- Cartão do SUS;

8.4.1 A falta de apresentação de qualquer documento obrigatório impossibilita a realização da matrícula.

8.4.2 A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira ou imposição de condições relativas à materiais escolares diferenciados.

8.4.3 O não comparecimento dos pais ou responsável legal nas datas previstas para efetivação da matrícula acarretará a perda da garantia da vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. Cel. José Severiano Maia, 441 | CEP 89300 330
Telefone: (47) 38424400

8.4.4 É de inteira responsabilidade dos pais a veracidade dos documentos apresentados, inclusive a comprovação de residência no município de Mafra conforme recomendação do Ministério Público de Mafra, através do IC SIG 06.2017.00001199-6, de 11/10/2017 e do Ofício nº 1126/2017/01PJ/MAF.

8.4.5 **Em caso de suspeita ou denúncia**, a equipe de ensino da Secretaria Municipal de Educação fará revisão das matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste edital, encaminhando diretamente ao Ministério Público.

9. REABERTURA DO SISTEMA *ONLINE* DE MATRÍCULAS E INSCRIÇÕES

9.1 A partir do dia **03 de fevereiro de 2027** o Sistema *online* será reaberto aceitando novas inscrições de cadastro reserva .

9.2 A inscrição para creche pode ser efetuada *online* solicitando o CEIM de interesse ficando registrado data e horário, garantindo a classificação por ordem cronológica.

9.3 Mediante existência de vaga o Setor de Ensino, convocará o responsável legal pela criança para efetivação da matrícula, informando local e período da vaga, por meio de contato telefônico, em, no máximo, **3 (três) tentativas em dias úteis consecutivos, a serem registrados no Sistema. Nos casos de insucesso no contato com o responsável, a vaga será indeferida e repassada para a próxima criança.**

9.4 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação e o responsável legal não efetivar a matrícula, ou em caso de desistência formal, a inscrição será **INDEFERIDA** no Sistema.

9.5 Casos emergenciais de vulnerabilidade e medida protetiva encaminhados pelo Conselho Tutelar, solicitação médica, bem como encaminhamentos do Ministério Público serão cadastrados normalmente durante o ano **tendo prioridade** à vaga. Esses casos deverão ser comprovados por meio de documentação específica.

10. AMPLIAÇÃO DE PERÍODO DE ATENDIMENTO

10.1 **Mediante a existência da vaga**, terá prioridade na ampliação de período de atendimento, a criança (de 04 meses a 03 anos) que já está matriculada, respeitando a ordem cronológica da solicitação, a autenticidade da Declaração de Trabalho apresentada, e serão coordenadas pela Direção de cada CEIM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Av. Cel. José Severiano Maia, 441 | CEP 89300 330

Telefone: (47) 38424400

10.2 Para a ampliação de período de atendimento para turmas de **PRÉ I e PRÉ II (04 e 5 anos)**, específicas do **Programa Escola em Tempo Integral que solicitem (Decreto nº 5.494, de 03 de maio de 2024 de Mafra/SC)** ficam condicionadas as matrículas obedecendo aos critérios do edital **04/2026**.

11. PASSAGEM DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

11.1 Ao encerrar o atendimento na Educação Infantil a Equipe Gestora do CEIM fornecerá o Atestado de Frequência para que os pais e/ou responsáveis procurem as unidades de destino de Ensino Fundamental.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Centro de Educação Infantil deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar à comunidade escolar acesso ao **regimento interno**, às normas da escola e ao Projeto Político Pedagógico.

12.2 O Centro de Educação Infantil deverá expedir as transferências solicitadas na medida em que forem requeridas. Quando for solicitada transferência a Escola deverá emitir, mediante atestado de vaga, o atestado de frequência para crianças de pré-escola.

12.3 A transferência de turno somente ocorrerá, mediante solicitação e/ou autorização dos pais do aluno ou responsável legal e sob parecer da direção e da coordenação pedagógica, observada a conveniência didático-pedagógica e existência de vaga.

12.4 É vedado à unidade escolar transferir compulsoriamente o aluno.

12.5 **Em caso de suspeita ou denúncia**, a equipe de ensino da Secretaria Municipal de Educação fará revisão das matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste edital, encaminhando diretamente ao Ministério Público.

12.6 As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, incluindo declarações de trabalho, serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal da Educação e direção das escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Av. Cel. José Severiano Maia, 441 | CEP 89300 330

Telefone: (47) 38424400

Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 02 de outubro de 2026.

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. Cel. José Severiano Maia, 441 | CEP 89300 330
Telefone: (47) 38424400

**CALENDÁRIO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS,
MATRÍCULAS E INSCRIÇÕES NOVAS PARA 2027**

DATA	PROCEDIMENTO
06/10/2026 a 14/10/2026	Rematrícula/2027- nas Unidades Escolares. Entrega de documentos organizadas pelas unidades e assinar a rematrícula para a Educação Infantil São necessários os seguintes documentos: - Certidão de nascimento - Comprovante de residência atualizado - Carteira de vacina atualizada e declaração de vacina - Cartão do SUS - RG e CPF dos pais ou responsáveis - Laudo atualizado dos alunos que possuem algum tipo de deficiência ou alergia.
15/10/2026 a 19/10/2026	Transferência interna entre as unidades da rede municipal
20/10/2026 a 27/10/2026	Inscrição online para alunos novos - Educação Infantil no link https://bit.ly/2027listaMfa
28/10/2026 a 05/11/2026	Confirmação das inscrições de matrícula dos alunos novos – nas unidades escolares Entrega de documentos dos alunos novos organizadas pelas unidades escolares de Educação Infantil. são necessários os seguintes documentos (original e cópia): - Certidão de nascimento da criança; - Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, internet, fatura do cartão (obrigatoriamente dos três últimos meses). No caso de casa alugada apresentar cópia do contrato de locação; - CPF e RG do pai/mãe ou responsável legal; - Declaração de trabalho para as vagas em período integral (em especial da mãe ou responsável legal); - Telefones para contato; - Laudo atualizado dos alunos que possuem algum tipo de deficiência ou doença crônica para adequação de ações de Atendimento Educacional Especializado por parte da Rede Municipal de Ensino (caso necessite de atendimento especializado); - Laudo médico atestando restrições alimentares (caso possua restrição alimentar) ou alergias. - Declaração de Vacinação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Av. Cel. José Severiano Maia, 441 | CEP 89300 330

Telefone: (47) 38424400

	- Carteira de vacinação devidamente atualizada; - Cartão do SUS
A partir de 03/02/2027	Reabertura de Inscrições para pedidos de vagas remanescentes para 2027 – cadastro reserva.